



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e a execução de serviços de mão de obra, destinados ao cercamento do Centro Esportivo José Benincá, localizado no município de Nova Esperança do Sul/RS.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	250	M ²	TELA SIMPLES TORÇÃO GALVANIZADA + PVC (MALHA 7,6 CM) COM 2,20M DE ALTURA, FIO 14 (2,80MM).		
2	270	M ²	TELA SIMPLES TORÇÃO GALVANIZADA + PVC (MALHA 7,6 CM) 2,50M DE ALTURA, FIO 14 (2,80MM).		
3	100	KG	ARAME REVESTIDO EM PVC 12 LINHAS.		
4	30	KG	ARAME REVESTIDO EM PVC 14 AMARRAÇÃO.		
5	78	UN	CATRAÇA PARA CERCA MINI QUADRADA		
6	08	UN	POSTES DE TUBO DE AÇO ZINCADO, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO POSTES COM CHUMBADOR PARA TRAVAMENTO DOS CANTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER MONTADOS E SOLDADOS.		
7	10	UN	POSTES DE TUBO DE AÇO ZINCADO, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA, COM CHUMBADOR.		
8	12	UN	POSTES DE TUBO DE AÇO ZINCADO, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO POSTES COM CHUMBADOR PARA TRAVAMENTO DOS CANTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE MONTADOS E SOLDADOS.		
9	12	UN	POSTES DE TUBO DE AÇO ZINCADO, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA, COM ESCORA DUPLA DE 3 METROS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA, OS QUAIS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE MONTADOS E		





			SOLDADOS.		
10	29	UN	POSTES DE TUBO DE AÇO ZINCADO, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA, COM CHUMBADOR.		
11	01	UN	PORTÃO COM 1,00 METRO DE LARGURA POR 2,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO COM TUBO 30X30 MM COM ESPESSURA DE 1,20 MM, FERRO REDONDO 5/16" E CHAPA 7/8 X 3/16".		
12	01	UN	PORTÃO COM 1,00 METRO DE ALTURA POR 0,70 METRO DE LARGURA, FABRICADO COM TUBO 30X30 MM COM ESPESSURA DE 1,20 MM, FERRO REDONDO 5/16" E CHAPA 7/8" X 3/16".		
13	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO PARA 18 POSTES DE 6 METROS, COM 85 CM DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO CONCRETAGEM, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONCRETAGEM E COLOCAÇÃO DOS POSTES.		
14	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO PARA 53 POSTES DE 3 METROS, COM 40 CM DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO CONCRETAGEM, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONCRETAGEM E COLOCAÇÃO DOS POSTES.		
15	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TELA DE SIMPLES TORÇÃO GALVANIZADA, REVESTIDA EM PVC, COM 220 METROS DE EXTENSÃO E 2,50 METROS DE ALTURA.		

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação do cercamento do Centro Esportivo será realizada por Dispensa de Licitação, conforme o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta em situações de urgência ou quando alterações no projeto inviabilizam a utilização de contratos existentes ou aditivos.

2.2 Apesar de já ter sido realizada licitação para o Centro Esportivo, modificações recentes no projeto impossibilitam a execução por meio do contrato anterior ou de aditivo. Dessa forma, a contratação direta se faz necessária para garantir a continuidade das obras, atender às novas demandas de forma eficiente, manter a qualidade técnica e assegurar a conformidade legal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação é necessária devido às alterações no projeto inicial do Centro Esportivo José Benincá, que passaram a incluir o cercamento perimetral, item não previsto no contrato vigente e impossibilitado de ser executado por aditivo, por se tratar de objeto distinto.





3.2 O cercamento é essencial para garantir segurança, controle de acesso e proteção do patrimônio público, sendo indispensável para o adequado uso do espaço esportivo. Diante da necessidade comprovada e da impossibilidade de utilização do contrato existente, justifica-se a contratação por dispensa, conforme a legislação aplicável.

4 DA EXECUÇÃO

4.1 A aquisição de materiais e serviços de mão de obra, deverão ser prestados para atender a demanda da infraestrutura do Centro Esportivo José Benincá, situado no município de Nova Esperança do Sul/RS, garantindo a execução adequada das estruturas de cercamento previstas no projeto, nos horários solicitados pela secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer em conformidade com a ordem de compra ou nota de empenho, emitida pelo setor de compras/contabilidade, que será encaminhada à CONTRATADA.

4.2 Os serviços e materiais serão recebidos: no Centro Esportivo do José Benincá, das 8h às 14h, sendo agendada com o fiscal do contrato para recebimento dos mesmos.

I – Provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar de seu recebimento, onde será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

II – Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, decorrido o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega provisória do objeto.

4.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a substituir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias, os itens em desacordo com o previsto neste Contrato, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

4.4 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará à empresa, as sanções e penalidades impostas pela Lei Federal 14.133/21, desde que garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4.5 DOS PRAZOS

4.5.1 Prazo para entrega dos materiais:

A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega integral dos materiais constantes neste Termo de Referência no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da Nota de Empenho, no local indicado pela CONTRATANTE.

4.5.2 Prazo para execução dos serviços:

Os serviços de mão de obra descritos neste Termo de Referência deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias corridos após a entrega dos materiais e concluídos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do início da execução, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela fiscalização.





4.5.3 O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

5.1 DA CONTRATADA

5.1.1 Fornecer os materiais e prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos do presente Termo de Referência.

5.1.2 A **CONTRATADA** garante que o objeto será entregue no prazo, com qualidade e nas quantidades solicitadas, na respectiva nota de empenho/ordem de compra e no presente instrumento.

5.1.3 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.1.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela CONTRATANTE.

5.1.5 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária e perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto no município de Nova Esperança do Sul.

6 DA CONTRATANTE

6.1 A **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

6.2 Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações.

6.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos neste contrato.

6.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

7 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratual, a **CONTRATANTE**, através do servidor _____, nomeado pela Portaria nº ____/2025, devidamente designado para exercer a função de Fiscal, e o servidor _____, nomeado pela Portaria nº ____/2025, para exercer a função de Gestor do Contrato, devidamente designados, acompanharão e fiscalizarão sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade





da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – A atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato será exercida em conformidade com o Decreto Municipal nº 061/2025 e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes atribuições:

7.2 O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para Regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art.117 da Lei federal nº 14.133/2021.

7.3 Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.4 As decisões, que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

8. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão as expensas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e lazer.

9. DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos processar-se-ão obedecendo ao seguinte:

a) a **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal e gestor de Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**;

Observação: As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** preferencialmente deverão conter, em local de fácil visualização, as seguintes informações: **CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº /2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2026, NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA e DADOS BANCÁRIOS** para pagamento.

b) os pagamentos para os Contratos cujo valor total não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, conforme prevê o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10(dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado desde que justificado e sendo aceito pela fiscalização do Contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Nova Esperança do Sul, RS, 05 de dezembro de 2025

JANAITA BUZATA COGO

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e JANAITA BUZATA COGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/4318-385A-C2C9-88F6> e informe o código 4318-385A-C2C9-88F6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4318-385A-C2C9-88F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 08/01/2026 14:18:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANAITA BUZATA COGO (CPF 008.XXX.XXX-18) em 13/01/2026 09:32:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/4318-385A-C2C9-88F6>